



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais



## RESOLUÇÃO Nº 019/2020-PROFCIAMB

Aprova o pedido de Agendamento de Defesa de Dissertação, Produto Educacional e Banca Examinadora no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando o protocolo sem número, enviado por e-mail, datado em 28/06/2020;

Considerando a reunião convocada pelo edital 010/2020 do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB realizada em 29/06/2020.

**O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o agendamento de Defesa de Dissertação, do Produto Educacional e a Banca Examinadora da discente:

**Maísa Jordana de Azevedo Kaust (Ra 400723)**

Orientadora: Profa. Dra. Mariza Barion Romagnolo

Data: 29/07/2020

Horário: 16:00

Local: Por vídeo conferência, devido à Pandemia de Covid 19

Banca: Profª. Drª. Mariza Barion Romagnolo - UEM - Pr (Orientadora), Prof. Dr. André Luis de Oliveira - UEM - Pr, Profª. Drª. Cristina Guilherme de Almeida - Centro Universitário Integrado - Pr, Profa. Dra. Aline Rosado - UEM - Pr (Suplente) e Prof. Dr. Rafael Zampar – Centro Universitário Integrado - Pr (Suplente).



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Goioerê, 29 de junho de 2020.

Aprovada em reunião de colegiado em  
29/06/2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho  
*Coordenador*

**Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho**  
*Coordenador*